




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000
Tel/Fax (0xx75) 3279-3074

MOÇÃO DE APLAUSO N.º 04/2019

Senhor Presidente,

Reabi em:
21 03 2019


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa Portaria 01/2019

Os vereadores infra-assinados, com base no artigo 88, § primeiro do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Paripiranga, BA, apresentam a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** *pela instalação da Unidade da Defensoria Pública em Paripiranga-BA, cujo ato inaugural ocorreu no dia 25 de fevereiro 2019.*

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Paripiranga, através de seus vereadores, representantes do povo paripiranguense, comemoram a instalação da unidade da Defensoria Pública da Comarca de Paripiranga, abrangendo os municípios de Paripiranga e Ajustina, localizada no Small Shopping Ages, na UniAges.

Os Municípios de Paripiranga se encontravam há décadas carentes dos serviços de Defensoria Pública na Comarca, ficando este encargo por conta dos advogados militantes na comarca, que em inúmeros processos prestaram relevante serviço público, em defesa da causa dos mais necessitados.

A atual Defensoria Pública do Estado da Bahia, representada pelo Defensor Público Geral, Excelentíssimo Dr. Clériston Cavalcante de Macedo, conscientes das necessidades dos municípios de Paripiranga e Ajustina, atenderam a justa e necessário pretensão, inaugurando o Órgão da Defensoria Pública em nossa Comarca no dia 25 de fevereiro de 2019.

Os serviços da Defensoria Pública representam uma conquista e um grande avanço em defesa dos interesses coletivos e individuais para as populações carentes de Paripiranga e Ajustina, BA. Dentre situações que podem ser atendidas pelo Órgão, estão os casos de defesas criminais, incluindo o Tribunal de Júri e execução penal, defesa do direito da criança e do adolescente, civil, família, registros públicos e Fazenda Pública, onde figurem como partes pessoas hipossuficientes economicamente.

A Unidade da Defensoria Pública é um instrumento constitucional para acolher as demandas coletivas e individuais – cuidando de todos que não dispõem dos recursos para as ações judiciais, além de sua importância no campo de estágio para os acadêmicos de direito, uma vez que foi firmado com a Faculdade Ages, cooperação técnica para realização de estágio voluntário com os estudantes.

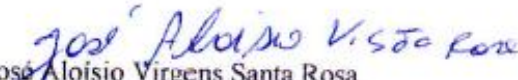
À frente dos trabalhos estão os Excelentíssimos Defensores Públicos Dr. José Jaime de Andrade Neto e o Dr. João Ricardo Alcântara Santos, com a missão de servir ao nosso povo. Aos Senhores Defensores que assumem o mister, os nossos cumprimentos, bem como a certeza de que esta CASA se irmana e se coloca à disposição do Órgão em defesa da cidadania.

Ressaltasse que a Defensoria Pública é órgão essencial a administração da Justiça, possibilitando total acesso ao Poder judiciário as camadas mais humildes da população, indispensável a manutenção do regime Democrático e de Direito e ao pleno exercício da cidadania


Senhor Presidente, esta Casa Legislativa, por seus representantes, tem a honra de apresentar a presente MOÇÃO DE APLAUSO, requerendo que este momento fique registrado nos anais desta CASA, encaminhando cópias à Defensoria Geral Pública do Estado da Bahia e à Unidade local.

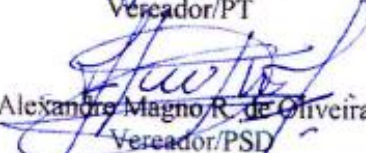
Sala das sessões, em 11 de março de 2019.

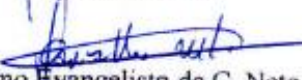

José Leal Matos
Vereador/PSDB

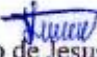

José Aloísio Virgens Santa Rosa
Vereador/PV



José Wilson de Santana
Vereador/PT



José Roberto Carregosa Dias
Vereador/PSD



Alexandre Magno R. de Oliveira
Vereador/PSD


Jerônimo Evangelista de C. Neto
Vereador/PP


Paulo de Jesus Santana
Vereador/PSD


Raphael Lima Santana
Vereador/PV


Antônio de Santana Oliveira
Vereador/PSD


José Augusto de Jesus dos Santos
Vereador/MDB


Gilson Borges Reis
Vereador/PT